



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.619/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Proc 23.628
Data 15.12.2021
Assinatura
Stauber Gonçalves

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria da Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira – PSC, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI N° 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. “Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres-MT “DIA DO NATAL DE LUZ”, a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro, e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres-MT "DIA DO NATAL DE LUZ", a ser comemorado, anualmente entre os dias da primeira semana do mês de Dezembro, e dá outras providências."

Autor(a): Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Artigo 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cáceres, o “**Dia Municipal do Natal de Luz**”, a ser comemorado, anualmente, entre os dias da primeira semana de Dezembro, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º revogam-se as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 13 de dezembro de 2021.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres